



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

59º CONSELHO DIRETOR

73ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 20 a 24 de setembro de 2021

Tema 5.3 da agenda provisória

CD59/13
14 agosto de 2021
Original: inglês

NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DA OPAS PARA 2022-2023

1. A auditoria de uma organização por uma entidade externa é um dos principais instrumentos para assegurar transparência e supervisão de suas operações. De acordo com o artigo 14.1 do Regulamento Financeiro, a Conferência Sanitária Pan-Americana ou o Conselho Diretor nomeia um Auditor Externo de prestígio internacional para examinar as contas da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).
 2. O atual Auditor Externo da OPAS, o *National Audit Office* (NAO, por sua sigla em inglês) do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, foi nomeado pela 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana para os biênios 2018-2019 e 2020-2021. A nomeação do NAO expirará com a conclusão da auditoria do exercício financeiro de 2021.
 3. As boas práticas recomendam que o Auditor Externo tenha uma nomeação de prazo limitado para assegurar transparência e objetividade e, ao mesmo tempo, levar em consideração a eficiência do processo de auditoria. A duração da nomeação fica a critério da Conferência Sanitária Pan-Americana ou do Conselho Diretor. Contudo, a prática anterior tem sido nomear o Auditor Externo para dois biênios, com a opção de reconduzi-lo para um período adicional, sujeito à conclusão satisfatória do mandato do Auditor Externo, bem como sua disposição de ser renomeado.
 4. Durante o 58º Conselho Diretor, mediante o Documento CD58/14, a Diretora recomendou a prorrogação da nomeação do *National Audit Office* do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte por mais um biênio (2022-2023), tomando devida nota das boas práticas com relação à provisão de serviços de supervisão externa, bem como o trabalho satisfatório do atual Auditor Externo. Os delegados reconheceram o elevado padrão de excelência demonstrado pelo NAO e expressaram seu apoio à renomeação, mas assinalou-se que muitas organizações internacionais limitam a nomeação de um Auditor Externo a um mandato de quatro a seis anos sem opção de renovação.
-

5. A Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA ou Repartição) examinou o Artigo 14.1 do Regulamento Financeiro no tocante à nomeação de um Auditor Externo e continua a acreditar que a flexibilidade proporcionada pela prática atual corresponde aos melhores interesses da Organização e, ao mesmo tempo, mantém o padrão de transparência e objetividade da auditoria exigido de um Auditor Externo. Essa flexibilidade se mostrou crucial no passado quando a Organização não recebeu indicações apropriadas dos Estados Membros para um novo Auditor Externo. A prorrogação da nomeação do NAO para o período 2022-2023 assegurará continuidade e eficácia na auditoria da Organização, especialmente durante este período sem precedentes de teletrabalho e capacidade limitada de viagem.

6. Durante 2022, a Repartição emitirá uma nota verbal aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, de acordo com os procedimentos estabelecidos, solicitando indicações de um auditor de prestígio internacional a ser considerado pelos Órgãos Diretores para nomeação como Auditor Externo da OPAS para os biênios 2024-2025 e 2026-2027. É crucial que os Estados Membros cumpram essa importante responsabilidade de apresentar candidatos qualificados a serem considerados como próximo Auditor Externo da Organização.

Intervenção do Conselho Diretor

7. Solicita-se ao Conselho Diretor que considere aprovar a proposta de resolução constante do Anexo.

Anexo



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

59º CONSELHO DIRETOR

73ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 20 a 24 de setembro de 2021

CD59/13
Anexo
Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO

NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DA OPAS PARA 2022-2023

O 59º CONSELHO DIRETOR,

(PP1) Satisfeito com os serviços do atual Auditor Externo, o *National Audit Office* do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte;

(PP2) Observando sua disposição expressa de continuar servindo como Auditor Externo da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS),

RESOLVE:

(OP)1. Nomear o *National Audit Office* do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte como Auditor Externo das contas da Organização Pan-Americana da Saúde para o biênio 2022-2023, de acordo com os princípios e requisitos estabelecidos no Artigo XIV do Regulamento Financeiro da OPAS.

(OP)2. Solicitar à Diretora que emita uma Nota Verbal aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados, de acordo com os procedimentos estabelecidos, solicitando nomeações para um auditor de reputação internacional, a ser considerado pelos Órgãos Diretores para nomeação como Auditor Externo da OPAS para os biênios 2024-2025 e 2026-2027.
